



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 534, DE 24 DE JANEIRO DE 1996.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO AO ESPORTE CLUBE FAIXA AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORI, Vice-Prefeito em Exercício, de Vila Flores. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder, na forma do convênio anexo à presente Lei, auxílio financeiro no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ao Esporte Clube Faixa Azul, CGC: 91.567.727/0001-00, destinado a custear despesas com a arbitragem para a realização do campeonato de futebol de campo.

ART. 2º - As despesas decorrente desta Lei correrão sob a seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846224.2051 - Eventos esportivos

3.2.3.1 - Subvenções sociais

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido até 30 dias após a realização do Campeonato.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 24 de janeiro de 1996.

For emitida a publicação

Em 24/01/1996

Dirceu Fiori
DIRCEU FIORI
Vice-Prefeito em Exercício